

- 1- ATA
 - 1.1- 75ª Reunião Ordinária de Debates
 - 2- ORDENS DO DIA
 - 2.1- Plenário
 - 2.2- Comissões
 - 3- EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO .
 - 3.1- Plenário
 - 3.2- Comissões
 - 4- TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÃO
 - 5- MATÉRIA ADMINISTRATIVA
-

ATA

**ATA DA 75ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEBATES DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA, EM 5 DE AGOSTO DE 1996**

Presidência do Deputado Miguel Martini

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): 1ª Fase: Ata - Correspondência: Mensagens n°s 132 e 133/96 (encaminham, respectivamente, o Projeto de Lei n° 900/96 e o Veto à Proposição de Lei n° 13.100), do Governador do Estado - Ofícios, telegramas e cartões - **Apresentação de Proposições:** Projeto de Lei n° 901/96 - **Comunicações:** Comunicações dos Deputados Wanderley Ávila (2) e Maria Olívia - **Oradores Inscritos:** Discurso do Deputado Jorge Hannas - **2ª Fase: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicações Apresentadas - ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.**

COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Rêmoló Aloise - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Geraldo Rezende - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Schettino - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Simão Pedro Toledo - Wilson Trópia.

ABERTURA

O Sr. Presidente (Deputado Miguel Martini) - Às 20h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

1ª Fase

Ata

- **O Deputado Wilson Trópia**, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- **O Deputado Bilac Pinto**, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM N° 132/96*

Belo Horizonte, 1º de agosto de 1996.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para ser submetido ao exame dessa egrégia Assembléia Legislativa, o projeto de lei incluso, autorizando o Poder Executivo a doar ao Município de Lima Duarte os imóveis que especifica.

Os imóveis em apreço, constituídos por dois terrenos, medindo 10.000m² e 5.000m², e suas respectivas edificações, situam-se nas localidades de Manejo e Povoado de Orvalho da Fazenda da Cachoeirinha, ambas distritos de Lima Duarte, e foram doados ao Estado para que neles se construíssem escolas rurais.

Cumpridos os objetivos das doações, com a instalação nos respectivos distritos das Escolas Estaduais Cel. José de Salles e Tiago Delgado, mas tendo sido ambas transferidas para locais mais apropriados, o Prefeito Municipal de Lima Duarte vem reivindicando os imóveis desativados, para dar-lhes outra destinação, de interesse das comunidades onde se acham inseridos.

Essa circunstância, aliada ao fato dos setores próprios do Estado não terem planos para sua utilização, dão-me o suporte necessário a fim de solicitar a essa augusta Casa autorização para a efetivação da providência pleiteada.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões do meu elevado apreço e distinta consideração.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais.

PROJETO DE LEI N° 900/96

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Lima Duarte imóveis que especifica.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Lima Duarte 2 (dois) imóveis de propriedade do Estado, situados naquele Município, com a seguinte descrição:

I - terreno e respectivo prédio situados na localidade denominada Manejo, distrito de Lima Duarte, na marginal da Rodovia Lima Duarte-Juiz de Fora, com a área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), delimitada por um polígono quadrado, que tem um vértice a 34,60m (trinta e quatro metros e sessenta centímetros) do canto esquerdo da plataforma da estação ferroviária daquela localidade, no rumo determinado por um ângulo de 39o20' (trinta e nove graus e vinte minutos) em relação à plataforma e a partir desse vértice, a testada, no rumo magnético de 37o45' NW (trinta e sete graus e quarenta e cinco minutos noroeste), confrontando pela frente, numa extensão de 100m (cem metros), com a Rodovia Lima Duarte-Juiz de Fora e pelos lados direito, esquerdo e fundos, numa extensão de 100m (cem metros), com terrenos de propriedade dos sucessores de Tiago Odilon da Silva Delgado, conforme o registro n° 5.446, às fls. 171 do livro 3-E do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Lima Duarte;

II - terreno e respectivo prédio situados na localidade denominada Povoado de Orvalho da Fazenda da Cachoeirinha, distrito de Lima Duarte, com a área de 5.000m² (cinco mil metros quadrados), dividindo, pela frente, numa extensão de 50m (cinquenta metros), com a Rodovia Lima Duarte-Juiz de Fora; de um lado, numa extensão de 87,20m (oitenta e sete metros e vinte centímetros), com terrenos de propriedade de Milton Guimarães Duque e sua mulher; de outro lado, numa extensão de 75m (setenta e cinco metros), com terrenos de propriedade de Cândido de Almeida, e pelos fundos, numa extensão de 68,30cm (sessenta e oito metros e trinta centímetros), com terrenos de propriedade de Milton Guimarães Duque e sua mulher, conforme o registro n° 7.688, às fls. 262 do livro 3-F do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Lima Duarte.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM N° 133/96*

Belo Horizonte, 1° de agosto de 1996.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, no uso de atribuição que me confere o artigo 90, inciso VIII, combinado com o artigo 70, inciso II, da Constituição do Estado, opus veto parcial à Proposição de Lei n° 13.100, que institui o Programa de Desligamento Voluntário - PDV - no âmbito da administração direta do Poder Executivo e de suas autarquias e fundações públicas.

Para apreciação dessa egrégia Assembléia Legislativa, encaminho-lhe, em anexo, as razões do veto.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência as expressões de meu elevado apreço e distinta consideração.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais.

Razões do Veto

Vem a mim, para sanção, a Proposição de Lei de n° 13.100, que "institui o Programa de Desligamento Voluntário - PDV - no âmbito da administração direta do Poder Executivo e de suas autarquias e fundações públicas".

De seu exame vejo, porém, que não posso dar anuência a seu artigo 16, eis que ele contraria o interesse público, além de colidir com a própria lei que se pretende editar.

É que o artigo 16, ora impugnado, se refere a pessoal do magistério, não abrangido, genericamente, pela projetada lei, como se vê da norma de seu artigo 2°, parágrafo único, inciso I, alínea "a", exatamente para evitar-se que, com o desligamento de funcionários seus, venha a rede de ensino público do Estado a sofrer colapso de funcionamento, com grave prejuízo para seus usuários e enorme entrave, para o Estado,

de cumprir objetivo prioritário seu, nos termos do artigo 2º, VII, de sua Constituição, qual seja o de garantir a educação e o ensino.

Além disso, a designação de que trata o dispositivo da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, é de caráter temporário, apenas "para suprir comprovada necessidade de pessoal" enquanto dure o impedimento do titular do cargo, ou até que se proveja definitivamente o cargo vago, circunstância que deixa tal pessoal fora do alcance da projetada lei, segundo disposição expressa de seu artigo 2º, parágrafo único, inciso V.

Aliás, a inclusão desse pessoal no PDV contraria a própria finalidade da permissão dada pela Lei nº 10.254, de 1990 em seu artigo 10, que é a de impedir solução de continuidade nas atividades do magistério, pois, se adotada, não apenas se ensejará o desfalque imediato com a saída dos que se desligarem voluntariamente, mas se transformará o desfalque em definitivo, com a extinção dos cargos ou funções correspondentes, nos termos do artigo 14 da proposição de lei em análise, o que é absolutamente contrário ao interesse público.

São esses os motivos que me levam a opor veto ao artigo 16 da Proposição de Lei nº 13.100, que devolvo ao exame da egrégia Assembléia Legislativa.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 31 de julho de 1996.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais."

- À Comissão Especial.

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Dos Srs. Silas Brasileiro, Deputado Federal; José Norberto Vaz de Mello, Presidente da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, e Célio Cota Pacheco, Presidente da Junta Comercial do Estado, agradecendo o convite para a reunião de reabertura dos trabalhos da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 13ª Legislatura.

Do Sr. Sílvio Mitre, Secretário da Habitação, manifestando, a propósito de requerimento do Deputado Paulo Piau, o interesse da Pasta em conhecer o trabalho de implantação do programa de vilas rurais do Estado do Paraná. (- Anexe-se ao Requerimento nº 1.344/96.)

Do Sr. José Henrique Santos Portugal, Secretário-Geral do Governador, dando ciência à Casa das informações prestadas pela Secretaria da Educação, segundo as quais não há, no momento, previsão para a realização de concurso público para a classe de Inspetor Escolar do Quadro de Magistério Público Estadual. (- Anexe-se ao Requerimento nº 1.275/96.)

Do Sr. José Duarte Carvalho, Presidente do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Belo Horizonte - SETRANSP -, solicitando a interferência desta Casa para que se coíbam os atos de vandalismo praticados contra os veículos coletivos utilizados no Serviço Especial do Mineirão, determinado pela BHTRANS. (- À Comissão de Educação.)

Das Sras. Haydée de Araújo Porto, Márcia Viana Bahia e Maria Célia de Resende, manifestando sua indignação diante da campanha de desmoralização que os funcionários públicos ocupantes de cargos de direção e assessoramento vêm sofrendo por parte dos Governos Estadual e Federal e solicitando a atenção e a sensibilidade desta Casa para que a situação desses profissionais se normalize. (- À Comissão de Administração Pública.)

TELEGRAMAS

Dos Srs. Flávio Régis Xavier de Moura e Castro, Presidente do Tribunal de Contas do Estado; José Maria Caldeira, Presidente do TRT - 3ª Região; Álvaro Azeredo, Secretário da Casa Civil; Eustáquio Wagner Guimarães Gomes, Superintendente Estadual do Banco do Brasil S.A., agradecendo o convite para a reunião de reabertura dos trabalhos da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 13ª Legislatura.

CARTÕES

Dos Srs. Ruy José Vianna Lage, Presidente da COPASA-MG; José Henrique Santos Portugal, Secretário-Geral do Governador do Estado; Heloísa Maria Penido de Azeredo, Presidente do Serviço Voluntário de Assistência Social - SERVAS -, agradecendo o convite para a reunião de reabertura dos trabalhos da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 13ª Legislatura.

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para a 1ª Fase do Pequeno Expediente.

- Nesta oportunidade, é encaminhada à Mesa a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 901/96

Dispõe sobre a condução de animais domésticos nas rodovias estaduais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A condução de animais domésticos nas rodovias estaduais fica condicionada ao seguinte:

I - observância das normas de segurança no trânsito;

II - pequenos percursos;

III - locais, estradas ou trechos de estrada não proibidos pelo poder público.

Art. 2º - Aos infratores desta lei, serão aplicadas as seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas:

I - multa;

II - apreensão dos animais e conseqüente pagamento de diária de manutenção.

Parágrafo único - Ao proprietário de animal encontrado nas rodovias sem condutor, aplica-se a multa em dobro, sem prejuízo da apreensão do animal e do conseqüente pagamento de diária de manutenção.

Art. 3º - Para a consecução dos objetivos previstos nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com entidades de direito público ou privado.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar do início de sua vigência.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1996.

Raul Lima Neto

Justificação: A colisão de veículos com animais nas estradas de nosso Estado tem sido a causa de muitas mortes e ferimentos, além de gerar prejuízos e constituir fator de intranqüilidade. O número de ocorrências desse tipo de acidente, com relação ao total dos acidentes registrados, vem crescendo ano a ano. A não-existência de legislação adequada que regule a matéria e penalize severamente os responsáveis agrava o quadro atual e impossibilita uma ação eficaz por parte do poder público.

Este projeto de lei tem como objetivo principal normatizar a passagem e o trânsito de animais em nossas rodovias, com o fim de contribuir para a diminuição do número de acidentes envolvendo animais nas nossas estradas. Estabelece o projeto que os infratores poderão ser apenados com multa, apreensão dos animais e o conseqüente pagamento das diárias de guarda e de manutenção. Prevê, ainda, que o proprietário do animal que for encontrado em rodovia sem condutor pague a multa em dobro.

Os valores das multas, taxas de apreensão e diárias de manutenção, bem como as formas de cumulatividade, deverão ser objeto de regulamentação pelo Executivo, que disporá de prazo mais que suficiente para tanto, não obstante a urgência da questão.

É inovadora a proposição em tela, pois permite que o poder público, nas situações pertinentes, firme convênio com entidades não só de direito público, mas também de direito privado, para a execução do que está previsto no projeto, principalmente no que concerne à guarda e à manutenção dos animais apreendidos. Estas, permitidas à iniciativa privada, irão gerar a dispensa da utilização de currais públicos, o que, conseqüentemente, afastará a influência política das ações de fiscalização em algumas regiões do Estado.

Não pretendemos, com esta iniciativa, solucionar todas as questões inerentes ao problema, razão pela qual concedemos ao Executivo o prazo de 90 dias para a regulamentação da lei, tempo suficiente para se solucionarem os problemas técnicos próprios da questão.

Dessa forma, esperamos o apoio de nossos pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa Social e de Fiscalização Financeira, para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

COMUNICAÇÕES

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Wanderley Ávila (2) e Maria Olívia.

Oradores Inscritos

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Deputado Jorge Hannas.

O Deputado Jorge Hannas - Há muito que o vale do Jequitinhonha, região da qual temos a honra de representar alguns municípios nesta Assembléia Legislativa, ostenta negativamente o título de a menos desenvolvida do Estado de Minas Gerais. Por essa razão, desde 1987, quando do início de nossas atividades na Casa, temos procurado ao máximo, no limite das possibilidades, carrear para o vale e sua boa gente iniciativas que resultem em progresso e bem-estar da população.

Poderíamos imputar, o que não justifica, o subdesenvolvimento da região à natureza. Compreendendo 55 municípios, com 79.069km², que correspondem a 13,4% da superfície total do Estado, a região é rica em reservas minerais, com solo subfétil, ressentindo também do baixo índice pluviométrico. As cinco microrregiões que a compõem - do Alto Rio Pardo, Mineradora do Alto Jequitinhonha, Pastoril de Pedra Azul, Pastoril de Almenara e Mineradora de Diamantina - apresentam condições variáveis em matéria de topografia, indo dos chapadões, passando pelas serras e descendo às depressões interplanálticas do Médio Vale. As altitudes situam-se entre 150 e 1.200m, enquanto as temperaturas oscilam entre 22°C e 40°C. Essa realidade é acompanhada por escassas precipitações pluviométricas, com média anual de 800mm, o que leva à baixa confiabilidade no regime das chuvas. Os prolongados períodos de estiagem colocam em situação de alto risco as culturas de ciclo longo.

A principal drenagem do vale é o rio Jequitinhonha, que lhe dá o nome. Tem ele grandes variações de fluxo, alternando cheias catastróficas com vazões de seca. Muitos dos cursos que a ele afluem, nas duas margens, são intermitentes, e o mesmo sucede na bacia do Rio Pardo, segundo maior curso de água da região.

Quanto aos solos, são em geral ácidos e com elevados teores de alumínio, apresentando, conseqüentemente, reduzida fertilidade. Existem, ademais, nas partes mais altas, grandes afloramentos de rocha sem qualquer aptidão agrícola.

O clima seco, a falta de água e o solo relativamente infértil levaram a região a ser denominada de semi-árido mineiro. Os recursos hídricos sofrem ainda com a poluição gerada pelas minerações e pelo lançamento de dejetos animais e de esgotos "in natura".

A ocorrência de endemias e epidemias, o analfabetismo, as carências de toda ordem caracterizam o vale, cuja densidade demográfica é a mais baixa do Estado - apenas 11,46 habitantes por km², com um crescimento populacional de 0,8% ao ano. O grau de urbanização é de 44,4%, também o menor de Minas Gerais; a maior parte da população vive no campo. As atividades produtivas - a par da mineração, que gera poucos empregos e tende a danificar o meio ambiente - concentram-se na criação extensiva de gado e nas lavouras de subsistência, como as de milho, arroz, feijão e mandioca. Existem apenas 58.000ha de cultivos permanentes, 25.000ha de plantações temporárias e 1.700.000ha de pastagens.

É, portanto, nesse cenário - em que apenas 29,9% da população é abastecida por água em suas casas; em que a agricultura, para desenvolver-se, necessita de sistemas de irrigação - que o programa de construção de microbarragens na zona rural é mais que bem-vindo. Até agora, devemos reconhecer que os esforços para amenizar a situação não foram suficientes. A CEMIG executou obras de perenização e regularização nos rios Salinas e Pardo, enquanto a COPASA tem feito algum investimento naquela área. Mas um programa regular e intensivo para execução de represas de pequeno porte será decisivo para o desenvolvimento da agricultura e da pecuária e para melhorar as condições de vida do homem do vale.

As obras de construção de microbarragens, cuja primeira etapa será concluída ainda este ano, abrangem as bacias dos rios Jequitinhonha, Pardo e Mucuri, e tal iniciativa foi denominada Programa de Melhoria da Oferta de Água no Semi-Árido Mineiro.

Embora não seja a solução definitiva para o problema - que há muito se arrasta e ultimamente se agrava, com a seca passando de ocasional a periódica -, é um começo auspicioso. Efetivamente, pela primeira vez, encontramos a resposta aos apelos partidos desta Casa em forma de ação integrada. Essa ação envolve, de um lado, no âmbito federal, o Ministério do Meio Ambiente e o Programa Comunidade Solidária; e, de outro, a Secretaria de Estado do Planejamento, com o concurso da Secretaria de Meio Ambiente, do DRH-MG, da CEMIG, da COPASA-MG, da RURALMINAS, do CETEC, da EMATER-MG e do IEF.

O objetivo, como dissemos, é construir pequenas represas em cursos de água intermitentes, para armazenar o líquido precioso e colocá-lo à disposição da população ribeirinha. Recursos iniciais advindos do Programa Comunidade Solidária (R\$4.500.000,00 para aplicação em 30 municípios) e do Tesouro Estadual (R\$2.100.000,00 em mais 14 comunas) já foram destinados a 44 unidades municipais selecionadas segundo o critério de maior carência. Suas Prefeituras, por sinal, serão chamadas a colaborar, encarregando-se dos serviços de operação e manutenção.

A solução definitiva do problema, para a qual devemos todos envidar esforços, implica, em médio e longo prazo, a construção de, pelo menos, 1.000 barragens de pequeno porte, incluindo microbarramento em cascata, além de algumas de dimensão média ou grande, estas destinadas à geração de energia elétrica. Com referência a esse objetivo maior, estou de pleno acordo com o Dr. Sebastião Virgílio Figueiredo, Diretor do DRH-MG. Em depoimento nesta Casa, em 5/6/96, sugeriu ele a implantação de comitês das bacias hidrográficas, com representantes dos vários organismos que atuam na área. Foi também oportuna sua sugestão de que se adote o modelo "usuário pagador, poluidor pagador", vigente em vários países. Quer isso dizer que, na medida de suas possibilidades, deve pagar aquele que utiliza a água, e deve ser penalizado aquele que dela faz mau uso.

Gostaria de terminar dizendo como é gratificante verificar que algo se faz, agora, de efetivo com vistas à solução de problema que sempre constituiu nossa prioritária preocupação, na qualidade de parlamentar e representante do povo mineiro. O que se está agora projetando permitirá o desenvolvimento das lavouras, inclusive da cafeicultura, que poderá adquirir grande relevância na região. A pecuária, por sua vez, será sensivelmente favorecida, com a melhoria das pastagens e do gado. Por outro lado, é necessária a consciência quanto à preservação, reflorestando-se as nascentes e cuidando-se das matas ciliares para proteger os cursos de água e evitar seu assoreamento.

Em linhas gerais, é toda a economia do semi-árido mineiro que será beneficiada. Por essa razão, cômico das responsabilidades desta Casa Legislativa para com a região, é

que fazemos este pronunciamento. Servirá ele para registrar a importância da iniciativa e a participação do Palácio da Inconfidência neste que será um dos instrumentos do processo de redenção do vale do Jequitinhonha. Servirá também para incentivar a luta para colocar aquele vale entre os beneficiários da ação da SUDENE.

Por ocasião da audiência pública realizada na cidade de Almenara, tivemos a oportunidade de chamar a atenção para a necessidade da melhoria da rede viária do vale e, particularmente, do término do asfaltamento do tronco rodoviário Almenara-Salto da Divisa.

Hoje temos segura informação de que o Governo da Bahia fará a complementação asfáltica no trecho BR-101-Salto da Divisa.

Terminadas essas obras, surgirá um novo corredor de transporte, que muito ajudará na redenção econômica de toda a região, sobretudo agora, com o início da exploração do grafite em grande escala, para alimentar o grande sonho do Vale da Esperança.

2ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - A Presidência passa à 2ª Fase do Pequeno Expediente, compreendendo a leitura de comunicações e o pronunciamento de Líderes inscritos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

Leitura de Comunicações Apresentadas

- A seguir, a Presidência dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelos Deputados Wanderley Ávila (2) - falecimento do Sr. Jerônimo Cardoso Bispo, em São Romão, e da Srª. Marlene Ribeiro, em Pirapora; e Maria Olívia - falecimento da Srª. América da Costa Couto, em Santo Antônio do Monte (Ciente. Oficie-se.).

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Não havendo outras comunicações a serem feitas, Líderes inscritos nem oradores para o Grande Expediente, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária deliberativa de amanhã, dia 6, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 172ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 7/8/96

1ª Parte (Pequeno Expediente)

(das 14 horas às 15h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

Requerimento nº 569/95, do Deputado Gilmar Machado, solicitando informações ao Governador do Estado acerca dos termos do acordo firmado com a Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, destinado a prestar socorro à empresa Mendes Júnior, da qual o Governo mineiro faz parte, através da MGI Participações. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Requerimento nº 621/95, do Deputado Marcos Helênio, em que solicita ao Presidente da PRODEMGE informações acerca das pessoas contratadas pelo mencionado órgão a partir de janeiro de 1995, especificando-se a relação do pessoal contratado, a indicação dos respectivos cargos e lotação e a remuneração de cada cargo. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.978, que transforma a Secretaria de Estado da Casa Civil do Governo de Minas Gerais e a Secretaria de Estado de Comunicação Social em Secretaria de Estado da Casa Civil e Comunicação Social e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 224/95, do Deputado Romeu Queiroz, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de São Gonçalo do Abaeté. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de

Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 609/95, do Deputado Arnaldo Penna, que institui campanha educativa no âmbito do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Educação e de Fiscalização Financeira opinam pela sua aprovação com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 613/95, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que dispõe sobre medidas a serem adotadas pelo Governo do Estado de Minas Gerais visando a orientar os alunos de 1º e 2º graus da rede de ensino público estadual e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 3, apresentadas pela Comissão de Justiça. A Comissão de Saúde e Ação Social opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 3, também da Comissão de Justiça, na forma da Subemenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Justiça, esta última na forma da Subemenda nº 1, da Comissão de Saúde e Ação Social.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 654/96, do Deputado João Leite, que dispõe sobre o sistema de revista nos estabelecimentos penais do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Defesa Social e de Fiscalização Financeira opinam pela sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 668/96, do Deputado Dinis Pinheiro, que institui o Programa Mineiro de Informação e Apoio ao Consumidor - PRÓ-CONSUMIDOR. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira opinam pela sua aprovação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 65/95, do Deputado José Bonifácio, que autoriza o Poder Executivo a celebrar comodato com o Sindicato Rural de Paiva, localizado no Município de Paiva. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 7/8/96

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir e votar proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 7/8/96

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 800/96, do Deputado José Henrique.

Requerimento nº 1.436/96, da Deputada Elbe Brandão.

ORDEM DO DIA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 7/8/96

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Discussão e votação de proposição que dispensa a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 795/96, da Deputada Maria Olívia.

ORDEM DO DIA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, A REALIZAR-SE

ÀS 10 HORAS DO DIA 7/8/96

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: programar os trabalhos da Comissão para o segundo semestre.

ORDEM DO DIA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA ENERGÉTICA, HÍDRICA E MINERÁRIA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 7/8/96

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposição que dispensa a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 1.513/96, da Comissão de Política Energética, Hídrica e Minerária.

ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA, NO PRAZO DE 120 DIAS, PROCEDER A ESTUDOS SOBRE O PROCESSO DE APURAÇÃO DOS ÍNDICES DO VALOR ADICIONADO FISCAL - VAF - DOS MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS E ACOMPANHAR OS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIALIZADA, CRIADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PARA APURAR AS VARIÁÇÕES DO VAF DOS MUNICÍPIOS DE CONTAGEM, CONGONHAS E VARGINHA, REFERENTES AO PERÍODO DE 1992 A 1995, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 7/8/96

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: tratar de assuntos de interesse da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, parágrafo único, I, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 e as 20 horas do dia 7/8/96, destinadas, a primeira, à apreciação do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.978, que transforma a Secretaria de Estado da Casa Civil do Governo de Minas Gerais e a Secretaria de Estado de Comunicação Social em Secretaria de Estado da Casa Civil e Comunicação Social e dá outras providências, e dos Projetos de Lei nºs 224/95, do Deputado Romeu Queiroz, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de São Gonçalo do Abaeté, 609/95, do Deputado Arnaldo Penna, que institui campanha educativa no âmbito do Estado de Minas Gerais, e 613/95, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que dispõe sobre medidas a serem adotadas pelo Governo do Estado de Minas Gerais visando orientar os alunos de 1º e 2º graus da rede de ensino público estadual e dá outras providências; e à discussão e à votação de pareceres de redação final; e a segunda, à apreciação da matéria constante na primeira acrescida do Veto Total à Proposição de Lei nº 12.985, que institui o Dia Estadual do Detetive Profissional e dos Projetos de Lei nºs 654/96, do Deputado João Leite, que dispõe sobre o sistema de revistas nos estabelecimentos penais do Estado de Minas Gerais e dá outras providências, 668/96, do Deputado Dinis Pinheiro, que institui o Programa Mineiro de Informação e Apoio ao Consumidor, e 65/95, do Deputado José Bonifácio, que autoriza o Poder Executivo a celebrar comodato com o Sindicato Rural de Paiva; e a discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 6 de agosto de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Simão Pedro Toledo, Antônio Genaro, Leonídio Bouças, Arnaldo Penna, Anivaldo Coelho, Ivair Nogueira, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Bonifácio Mourão, Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Carlos Murta, Jairo Ataíde, Durval Ângelo, Elbe Brandão, membros da Comissão de Administração Pública; e Miguel Martini, Romeu Queiroz, Geraldo Rezende, Glycon Terra Pinto, Clêuber Carneiro, Marcos Helênio, Alencar da Silveira Júnior, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião conjunta a ser

realizada no dia 7/8/96, às 14h30min, no Plenarinho IV, destinada a apreciar, no 1º turno, os pareceres do Projeto de Lei nº 880/96, do Governador do Estado, que acrescenta dispositivo ao art. 2º da Lei nº 6.003, de 12/10/72.

Sala das Comissões, 5 de agosto de 1996.

Geraldo Santana, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
Nos termos regimentais, convoco os Deputados Geraldo Rezende, Glycon Terra Pinto, Romeu Queiroz, Clêuber Carneiro, Marcos Helênio e Alencar da Silveira Júnior, membros da supracitada Comissão, para a reunião extraordinária a ser realizada no dia 7/8/96, às 15 horas, no Plenário IV, com a finalidade de se apreciarem os projetos constantes na pauta.

Sala das Comissões, 6 de agosto de 1996.

Miguel Martini, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÃO

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 802/96

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria da Deputada Elbe Brandão, o Projeto de Lei nº 802/96 visa dar a denominação de Denizar Veloso Santos ao trecho da Rodovia MG-202 que se inicia no entroncamento da Rodovia MG-161, no Município de São Romão, e termina no Município de São João da Ponte.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma original. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, nos termos regimentais.

Fundamentação

O referido trecho da Rodovia MG-202 encontra-se sem denominação oficial, conforme atesta o Diretor-Geral do DER-MG. Assim sendo, justa e oportuna se faz a homenagem proposta, visto que Denizar Veloso Santos, na condição de homem público, trabalhou para integrar a região com a construção de muitos quilômetros de estradas e com a implantação do serviço de telefonia.

A denominação sugerida representa um ato de consideração ao ex-Prefeito de São João da Ponte, pessoa muito querida e que prestou grandes serviços também ao povo de São Romão.

Conclusão

Pelos motivos expostos, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 802/96 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 6 de agosto de 1996.

Bonifácio Mourão, relator.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 31/7/96, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.142, de 1995, e 1.329, de 1996, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria, conforme

discriminado a seguir:

Gabinete do Deputado José Maria Barros
nomeando Maria Ângela Silva Alves da Silveira para o cargo de Auxiliar de Gabinete,
padrão AL-13.

Gabinete do Deputado Djalma Diniz
nomeando Reginaldo Elizeu Gonçalves para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão
AL-05.

AVISO DE CONTRATO

Termo de Aditamento

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.
Contratada: Reformalar Ltda.
Objeto: manutenção corretiva e reforma do mobiliário.
Objeto deste aditamento: ampliação dos serviços.
Dotação orçamentária: 3.1.3.2.
Assinatura: 24/7/96.

AVISO DE LICITAÇÃO

Julgamento - Convite nº 90/96 - Objeto: aquisição de fitas Betacam e VHS. Licitante
vencedora: Contorno Áudio e Vídeo Ltda.

EXTRATOS DE CONVÊNIO

Termos de Convênio que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas
Gerais e as Entidades abaixo discriminadas, cujo objeto é a concessão de subvenção
social e auxílio para despesa de Capital

Convênio N° 01344/96 Valor: R\$500,00
Entidade: Ajuda Fraternal São Roberto - Obra Unida SSVP - Belo Horizonte
Deputado: Ajalmar Silva
Convênio N° 01344/96 Valor: R\$500,00
Entidade: Ajuda Fraternal São Roberto - Obra Unida SSVP - Belo Horizonte
Deputado: Arnaldo Canarinho
Convênio N° 01344/96 Valor: R\$2.000,00
Entidade: Ajuda Fraternal São Roberto - Obra Unida SSVP - Belo Horizonte
Deputado: Arnaldo Penna
Convênio N° 01344/96 Valor: R\$500,00
Entidade: Ajuda Fraternal São Roberto - Obra Unida SSVP - Belo Horizonte
Deputado: Dílzon Melo
Convênio N° 01344/96 Valor: R\$1.000,00
Entidade: Ajuda Fraternal São Roberto - Obra Unida SSVP - Belo Horizonte
Deputado: Elbe Brandão
Convênio N° 01344/96 Valor: R\$1.000,00
Entidade: Ajuda Fraternal São Roberto - Obra Unida SSVP - Belo Horizonte
Deputado: João Leite
Convênio N° 01344/96 Valor: R\$1.000,00
Entidade: Ajuda Fraternal São Roberto - Obra Unida SSVP - Belo Horizonte
Deputado: José Maria Barros
Convênio N° 01344/96 Valor: R\$500,00
Entidade: Ajuda Fraternal São Roberto - Obra Unida SSVP - Belo Horizonte
Deputado: Marcelo Gonçalves
Convênio N° 01344/96 Valor: R\$500,00
Entidade: Ajuda Fraternal São Roberto - Obra Unida SSVP - Belo Horizonte
Deputado: Mauri Torres
Convênio N° 01344/96 Valor: R\$1.000,00
Entidade: Ajuda Fraternal São Roberto - Obra Unida SSVP - Belo Horizonte
Deputado: Miguel Martini
Convênio N° 01344/96 Valor: R\$1.000,00
Entidade: Ajuda Fraternal São Roberto - Obra Unida SSVP - Belo Horizonte
Deputado: Péricles Ferreira
Convênio N° 01344/96 Valor: R\$500,00
Entidade: Ajuda Fraternal São Roberto - Obra Unida SSVP - Belo Horizonte
Deputado: Sebastião Navarro Vieira
Convênio N° 01344/96 Valor: R\$2.000,00
Entidade: Ajuda Fraternal São Roberto - Obra Unida SSVP - Belo Horizonte
Deputado: Wanderley Ávila
